



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

Processo administrativo nº: 7.551/2024

Interessado: Diretoria de Administração e Logística

Assunto: GovBr S/A – CTR n° 29\_2023

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Este relatório tem como objetivo subsidiar a Diretoria de Administração e Logística DAL-SEMAD, no processo de renovação contratual junto à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇO, visto que o Módulo de Administração de Recursos Humanos adquiridos por meio do contrato 29/2023 é de uso diário da Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas.

A empresa tem desempenhado sua função quanto a devida prestação de serviço, correlato ao Módulo de Administração de Recursos Humanos, a empresa também tem evoluído quanto ao seu suporte para as demandas diárias.

Vale salientar que o Módulo de Administração de Recursos Humanos é, hoje, o único meio de processamento das informações de folha de pagamento desta PMA e também o meio pelo qual enviamos os eventos correlatos ao eSocial, onde prestamos as informações dos Servidores junto aos órgãos do Governo Federal. Sendo assim, a não contratação do módulo acarretaria na possível impossibilidade do processamento da folha de pagamento. No mais, esta Direção se manifesta pela necessidade da continuidade da empresa, para que possamos dar continuidade com os procedimentos de gestão de folha de pagamento.

Ananindeua, 15 de abril de 2024.

Felipe César de Albuquerque Cavalcante Diretor de Gestão Estratégica de Pessoas

> Thigh Chie Albuquityse C. Chate de Raduros Huxeases SEMAO Maide acust (CS





SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

## **DESPACHO**

## À DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGISTICA – DAL,

Na forma da legislação vigente, **APROVO** o termo de referência para contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviços de locação de licenças de uso da solução integrada de software de gestão municipal.

Considerando encerramento de vigência do Contrato nº 29/2023, assim como a essencialidade dos serviços para desenvolvimento das atividades institucionais, e que a solução de continuidade da prestação dos serviços poderá acarretar prejuizos ao funcionalismo público, determino que sejam tomadas as providências necessárias para realização de contratação emergencial até a conclusão do procedimento licitatório em andamento.

Atenciosamente,

Ananindeua/PA, 15 de abril de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração